

# Reforma Tributária

## Reforma Tributária e seus reflexos na Gestão das Finanças Públicas dos Estados e Municípios

25/08/2025

Dra. Célia Carvalho

Presidente do GEFIN/Fórum Ibero Americano  
Coordenadora do GCTF/Pré-Comitê Gestor IBS  
Fortaleza/CE

## REFORMA TRIBUTÁRIA- EC 132/2023

- **Mudança estrutural** na forma de tributação do consumo do país;
- **Consumo:** IVA DUAL (IBS e CBS), imposto seletivo e fundos;
- **Extingue:** ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins (gradativo);
- **IBS- com sujeição ativa** compartilhada entre dois entes federativos distintos (EE e MM).
- **Princípios:** neutralidade, não cumulatividade plena, destino, equidade, justiça fiscal, segurança jurídica.

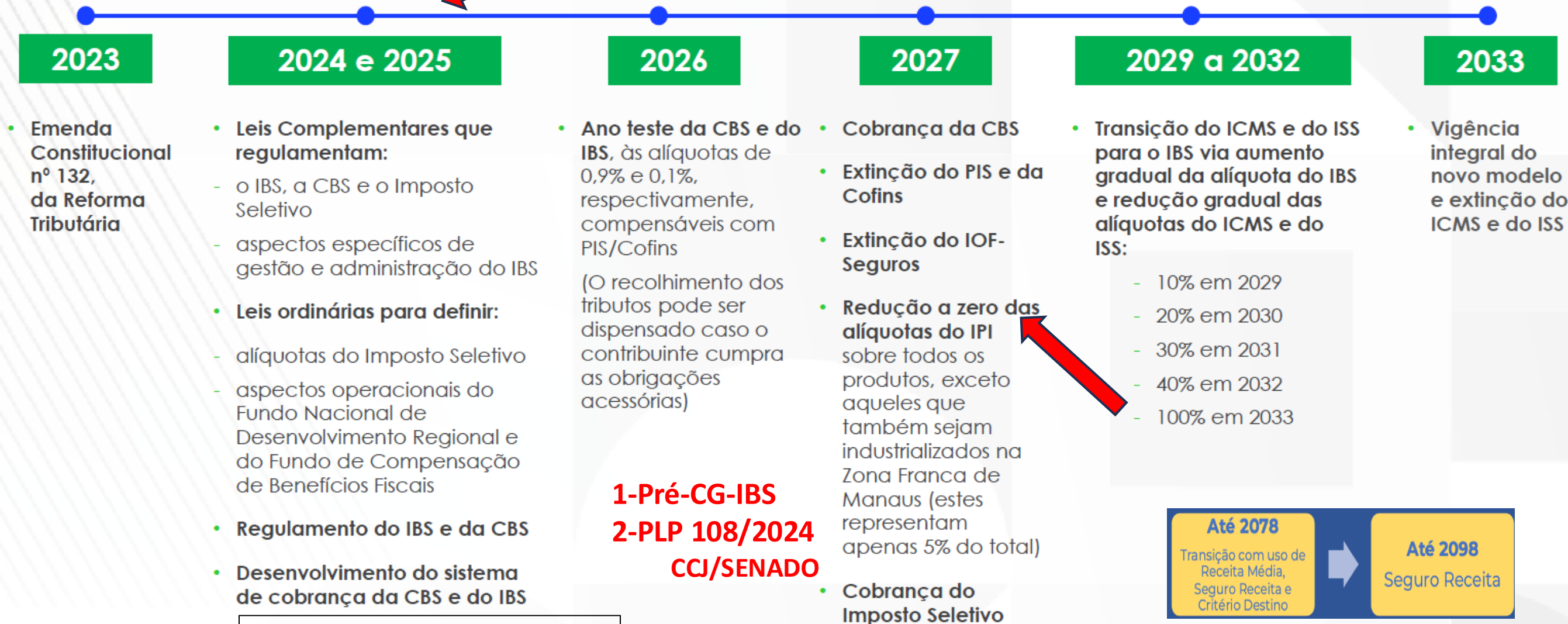


**TRIBUTÁRIO**

**FINANCEIRO**

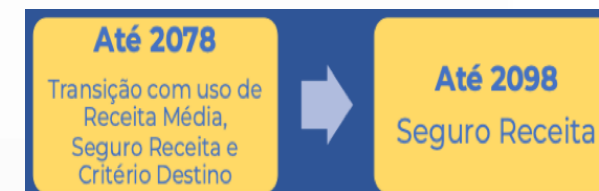
# Lei Geral | TRANSIÇÃO PARA O NOVO MODELO

**Financeiro começa em 2025!**



**1-Pré-CG-IBS**  
**2-PLP 108/2024**  
**CCJ/SENADO**

**OBS: Promulgação LC 214 em 16/01/2025**



# COMITE GESTOR IBS

**Entidade pública sob regime especial** com independência técnica, administrativa, orçamentária e financeira (Art. 156-B, § 1º)

Representação paritária – Estados e Municípios (§ 2º, I)	Alternância na presidência do CG (§ 2º, II)	CG financiado por um % da arrecadação (§ 2º, III)
Controle externo pelos Estados, DF e Município (§ 2º, IV)	Fiscalização, lançamento, cobrança e representação judicial pelas AT e Procuradorias (§ 2º, V)	Competências exclusivas das carreiras exercidas no CG por servidores das carreiras (§ 2º, VI)

LC estabelecerá a estrutura e a gestão do Comitê Gestor e o regimento interno disporá sobre sua organização e funcionamento (§2º, VII)

## COMITE GESTOR IBS– art. 156-B

- Governança compartilhada do novo imposto (IBS);
- Sem paralelo no âmbito do direito público nacional ou mesmo internacional;
- **Papel essencial** na aplicação do princípio do destino, na distribuição do produto da arrecadação entre os EE e MM, na operacionalização do sistema de débito/crédito do IBS e na devolução dos saldos credores.
- Competências **deliberativas, operacionais e gerenciais (Tostes)**.

# **COMITE GESTOR IBS**

(Art. 156-B., § 3º, I, II) - Deliberativas

**CG- 54 MEMBROS**

**27 Representantes de cada Estado e DF**

**27 representantes dos municípios sendo 14 com base nos votos iguais e 13 nos votos de cada Município ponderado pelas respectivas populações**

# COMITE GESTOR IBS

## Art. 156-B-Operacionais- Exclusivas

### Normativa

Editar Regulamento Único  
(Inc.I)

### Orientação e Consultoria

Uniformizar e harmonizar a  
Interpretação e aplicação da  
legislação (Inc.I)

### Arrecadação

Arrecadar o imposto  
(Inc. II)

### Arrecadação

Efetuar as compensações  
(Inc. II)

### Distribuição

Distribuir o produto da  
arrecadação entre EE e MM  
(Inc. II)

### Contencioso

Decidir o contencioso  
administrativo (Inc. III)

# **COMITE GESTOR IBS**

## **Art. 156-B-Gerenciais- Coordenação**

**Coordenar as atividades administrativas das ATs e Procuradorias dos Estados e Municípios com vistas à integração entre os entes federativos Inc. (§ 2º, V)**

- Fiscalização e o lançamento;**
- Cobrança;**
- Representação administrativa ou judicial;**

**Estados e Municípios poderão definir hipóteses de delegação ou de compartilhamento de competências (§ 2º, V)**

# **INSTRUMENTOS NORMATIVOS E LEGAIS além da EC 132**

⇒ **PLP 108/2024** – Regulamenta o CG-IBS estabelecendo normas operacionais e gerenciais;

⇒ **Termo de Cooperação Técnica COMSEFAZ – FNP – CNM** - Instala o Pré-comitê Gestor do IBS - PCGIBS em 06/11/2024;

⇒ **Ato n.1 - PCGIBS**– Designa titular e suplente para o GCE – (40) em 02/12/2024;

⇒ **Lei Complementar 214 de 16/01/2025** – Instala GCIBS;

⇒ **Ato 2 - ACT**, em 16/01/2025 – Designa membros GCTN, GCTO, GCTF e GTs

⇒ **Resolução nº 1/GCE/PCGIBS,27/02/2025** publicada em 02/04/2025 – trata da governança, no âmbito do (PCGIBS), ao processo de desenvolvimento de soluções tecnológicas para implementação dos serviços (IBS);

⇒ **Ato 3 ACT**, 07/07/25 – designa representantes GCE, GCTF, GCTN, GCTO, GTs, SubGts, Secretaria Geral, EPO;

⇒ **Aditivo Termo Cooperação Técnica – COMSEFAZ- FNP – 15/08/2025.**

# PRÉ-COMITÊ GESTOR DO IBS

- Instalado por **ACT** em **06/11/2024** : COMSEFAZ, FNP e CNM;
- **Objetivo:** Antecipar Governança compartilhada e irrestrita em EE e MM em uma etapa operacional sobre os seguintes aspectos:
  - Regulamentação do IBS;
  - Regimento Interno do CG;
  - Especificações e desenv. soluções de operacionalização (TI);
  - Troca de informações, arquivos dados, estruturados, layouts;
  - Interface com a RFB (sistemas operacionais e normas comuns);
  - Acompanhamento tramitação PLs, etc;
  - Cria GCE, GCTN, GCTF, GCTO, GTs e SubGts.

**Prazo: 90 dias após instalação do CGIBS**

# PRÉ-COMITÊ GESTOR IBS- Atos 1, 2 e 3

## Coordenação Estratégica- GCE

Deliberações: 3/5 – EE e MM;  
Composição: 10E 10M e suplentes.

GCTN

GCTO

GCTF

Deliberações GTs: UNANIMIDADE

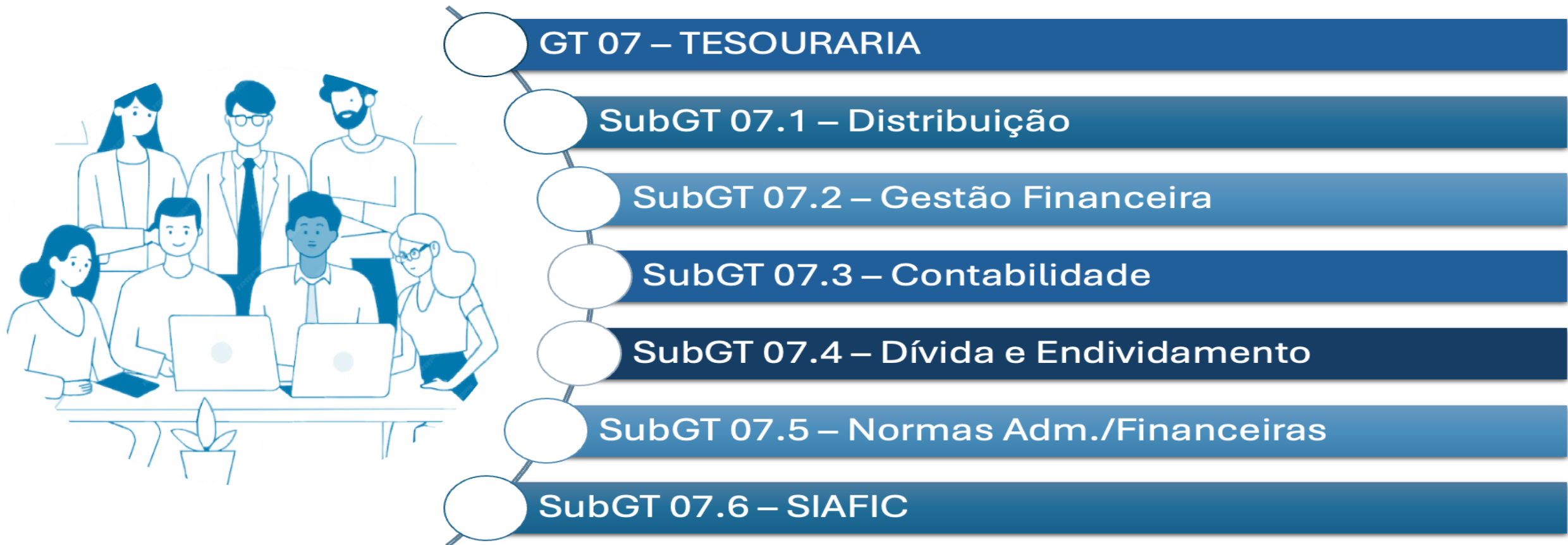
## Grupos Técnicos (2 GE + 1 FNP + 1 CNM):

- I – GT 01 - Normas Gerais;
- II – GT 02 - Operacionalização;
- III – GT 03 - Fiscalização;
- IV – GT 04 – Reg. Específicos e Favorecidos;
- V – GT 05 - Simples Nacional;
- VI – GT 06 - Quantificação;
- VII – GT 07 – Tesouraria;
- VIII- GT 08 – Impactos Administrativos;
- IX – GT 09- Organização Institucional.

## Subgrupos Técnicos – vários Secretaria Geral e EPO

# PRÉ-COMITÊ GESTOR IBS- Exemplo

## Grupo de Coordenação Técnica Financeiro-Operacional- GCTF



# REFORMA TRIBUTÁRIA- LC 214 de 16/01/2025 - CGIBS- PROVISÓRIO

- **instituí o CG-IBS até 31/12/2025:**
  - entidade pública sob regime especial;
  - **sede e foro no DF;**
  - independência técnica, administrativa, orçamentária e financeira, relativamente à competência compartilhada para administrar o IBS;
- **Atuação:** ausência de vinculação, tutela ou subordinação hierárquica a qualquer órgão da administração pública
- Caráter técnico e operacional.

DEMORA NA APROVAÇÃO DO  
PLP 108

## REFORMA TRIBUTÁRIA- LC 214 de 16/01/2025 - CGIBS- PROVISÓRIO

- **Art. 483.** O Conselho Superior do CGIBS **será instalado em até 120** (cento e vinte) dias contados da data de publicação desta Lei Complementar.
- I - os membros titulares e suplentes do Conselho Superior do CGIBS deverão ser indicados em até **90 (noventa) dias** contados da data de publicação desta Lei Complementar, mediante publicação no Diário Oficial da União:
  - a) pelos Chefes dos respectivos Poderes Executivos, no caso dos Estados e do Distrito Federal; ou nos termos do processo eleitoral previsto nesta Lei Complementar, no caso dos Municípios e do Distrito Federal

**Art. 481 - 27 titulares EE e 27 suplentes  
27 titulares MM e 27 suplentes**

## **REFORMA TRIBUTÁRIA- LC 214 de 16/01/2025 - CGIBS- PROVISÓRIO**

- **Membros/suplentes dos MM serão escolhidos via processo eleitoral, em dois grupos:**
  - a) 14 representantes eleitos com base nos votos de cada M e do DF, com valor igual para todos; e
  - b) 13 representantes eleitos com base nos votos de cada M e do DF, ponderados pelas respectivas populações.

A escolha será em eleições distintas para cada um dos grupos citados.

## REFORMA TRIBUTÁRIA- LC 214 de 16/01/2025- CGIBS PROVISÓRIO

### **INSTALAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO CGIBS até 120 dias( 16/05)**

Instalado com membros dos EE: Os MM - judicialização do processo eleitoral para indicação dos representantes dos MM.

### **INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR – CS até 90 dias (16/04):**

- A indicação dos membros/suplentes dos EE e do DF, ocorreu através do Ato nº 1, de 11/04/25, publicado no DOU de 15/04/25.

### **Eleição do Presidente e dois Vice-Presidentes do CS.**

**01/08/2025** - votos exclusivamente dos EE.

Ações necessárias p/ o início do funcionamento:

- CNPJ- 21/08/2025;
- Comunicação pelo Presidente ao MF da instalação do CS, indicando a conta bancária destinada a receber o aporte inicial da União mediante operação de crédito (600 milhões em 2025, reduzido à proporção de 1/12, a partir de janeiro/25)

# REFORMA TRIBUTÁRIA- CGIBS –Prov. e definitivo

## Financiamento CGIBS: Operação de Crédito + recurso IBS: EE e MM

### OP

- **2025 – R\$ 600 mi**
- 2026 - R\$ 800 mi
- 2027 – R\$ 1.200 mi
- 2028 – R\$ 1.200 mi
- Total - R\$ 3.800 mi
- Pagamento: 20 parcelas semestrais a partir 2029

### % IBS (CBS)

- **2026**- 0,1% ( CGIBS e FCBF);
- **2027 e 2028** – 0,1% IBS – retido EE e MM – 0,05 % p/ CGIBS;

### % IBS

- **2029**: 2% - IBS (10%)
- **2030** : 1% - IBS (20%)
- **2031** – 0,67% - IBS (30%)
- **2032** - 0,5% - IBS (40%)
- **2033** – 0,2% - IBS (100%)

# REFORMA TRIBUTÁRIA- CGIBS DEFINITIVO – 01/01/2026- PLP 108

## Quórum de deliberação do Conselho Superior

- As deliberações serão consideradas aprovadas se obtiverem, cumulativamente, os votos:

I - em relação ao conjunto dos EE e do DF:

a) da maioria absoluta de seus representantes, e

b) de representantes dos EE e do DF que correspondam a mais de 50% da população do País, e

II - em relação ao conjunto dos MM e do DF, da maioria absoluta de seus representantes.

# REFORMA TRIBUTÁRIA- CGIBS DEFINITIVO – 01/01/2026- PLP 108

## Controle Externo

- Art. 40. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do CGIBS realizada de forma coordenada, compartilhada e colegiada pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e Municipais, que se reunirão, preferencialmente, de modo virtual.
- Prevê resolução estabelecida por ato conjunto dos TC aos processos relacionados à fiscalização do CGIBS e às contas anuais prestadas pelo órgão:

**O CG-IBS sujeita-se à fiscalização pelo TCU exclusivamente em relação aos recursos objeto do financiamento da União destinado à instalação do órgão, até o seu integral ressarcimento.**

# REFORMA TRIBUTÁRIA- CGIBS DEFINITIVO – 01/01/2026- PLP 108

## Estrutura de pessoal

- Servidores das carreiras das Administrações Tributárias e das Procuradorias, dos EE e MM, e de outras carreiras das Secretarias de Economia, Fazenda, Finanças ou Tributação ou das Procuradorias dos EE, DF e MM.
- OBS: **Cessão pelos EE, DF e MM, com ônus para o CGIBS** (vantagens remuneratórias ou indenizatórias).
- Servidores públicos, mediante concurso público, sob regime celetista, para exercício de atividades do CGIBS que não estejam contempladas nas atribuições exclusivas das carreiras da Administrações Tributárias, das Procuradorias e das outras carreiras citadas acima.
- Pessoal terceirizado para execução de atividades administrativas e de apoio.

# REFORMA TRIBUTÁRIA- LC 214 de 16/01/2025- CGIBS PROVISÓRIO

## **Demandas Imediatas.**

- ✓ Instituição financeira para o CGIBS;
- ✓ Customizar x adequar SIAFIC x OP;
- ✓ Proposta orçamentária – 2025 e 2026;
- ✓ Viabilizar Sistemas Administrativos para o CG;
- ✓ Disponibilizar pessoal para CG;

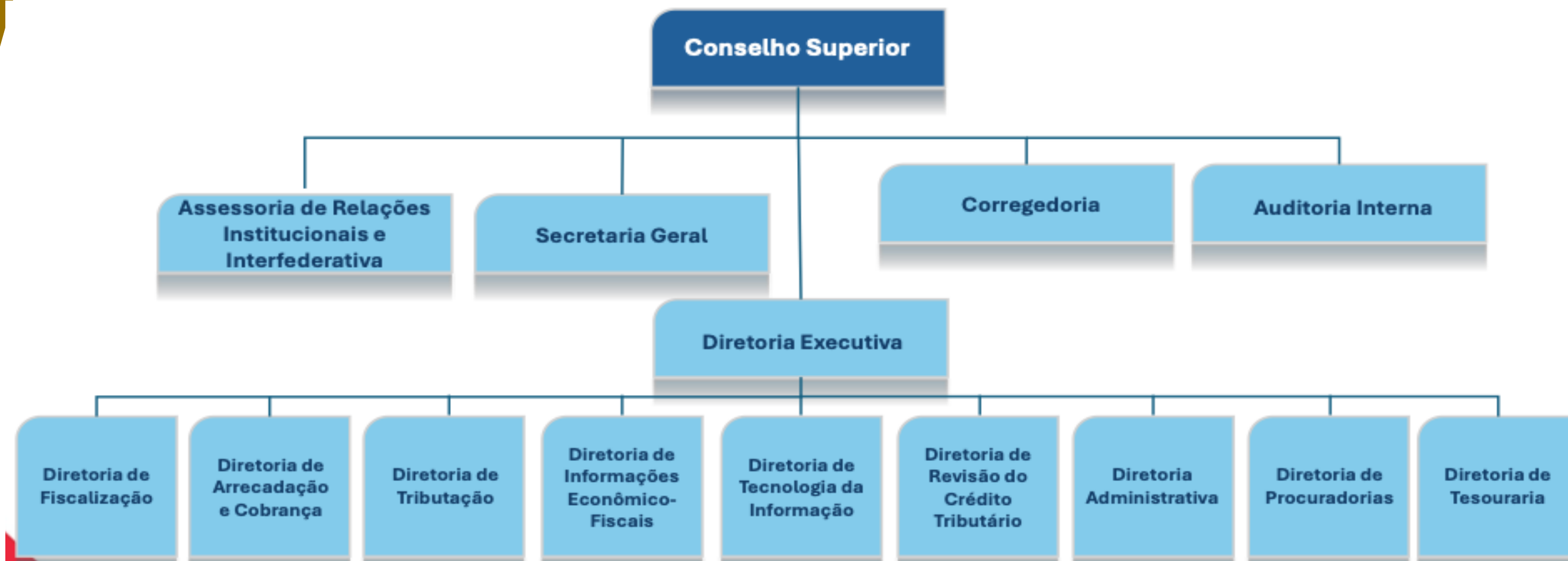
Lei de licitações (14.133/2021) e (LC-214, art. 480 § 6º) - TCU – Recursos OP

# REFORMA TRIBUTÁRIA- LC 214 de 16/01/2025- CGIBS

## Definições junto a CTCCONF (GF)

- ✓ Contas contábeis, naturezas de receitas e fontes de recursos;
- ✓ Relatórios da Lei 4320/64 e LRF;
- ✓ Consolidação Nacional das Contas;
- ✓ Definição de Engenharia Contábil do CG e dos entes.

# REFORMA TRIBUTÁRIA- CGIBS DEFINITIVO – 01/01/2026- PLP 108



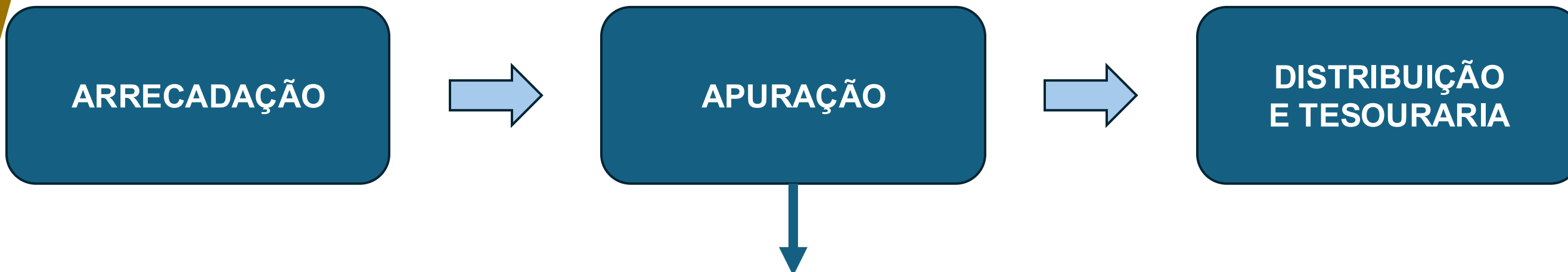
Arrecadação, Apuração e Distribuição

## IBS aos Estados e Municípios



- IBS pago pelo contribuinte. Split (boleto, pix ou cartão) e Guia de Arrecadação; Não entra CBS (gerida pela RFB).
- Recurso é destinado ao CG, não mais diretamente ao Ente;
- Nesta etapa ainda não é possível identificar se o recurso é meio de cadeia ou fim de cadeia;

## IBS aos Estados e Municípios



- Etapa relacionada à identificação das Notas Fiscais e determinação do destino da operação;
- A operação é identificada como meio de cadeia (gera crédito) ou fim de cadeia (consumidor final);
- Recursos de operações a consumidor final são destinados a distribuição (compõem a receita inicial de cada ente)
- Período de determinação: É o período de “análise” das Notas Fiscais.

## IBS aos Estados e Municípios



- A partir da receita apurada em cada período de determinação, aplica-se retenções e deduções à receita inicial de cada ente;
- CG calcula e envia a parcela de Cota Parte, FUNDEB, FECOP.
- Retém, em cada distribuição, o percentual de financiamento do CG.
- Após o período de determinação, o recurso deve transferido aos Entes em até 3 dias úteis

## IBS a distribuir aos Estados e Municípios

O valor do IBS pago e que não tenha sido apropriado como crédito em operações e importações, será distribuído aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

IBS da última etapa da cadeia ou que não seja objeto de crédito ou restituição será distribuído para Estados, Distrito Federal e Municípios.



# Competências do CG- calcular:

- ✓ Arrecadar, Apurar, distribuir o IBS dentre outras coisas. Ou seja:
- ✓ Calcular todas as parcelas do IBS:
  - ✓ IBS destino - a partir de 2027.
  - ✓ IBS transição (ICMS, ISS, Fundos de Incentivos Fiscais) - a partir de 2029.
  - ✓ IBS Destino Fecop - a partir de 2029.
  - ✓ Seguro Receita - a partir de 2029.
- ✓ Efetuar diversas retenções e posteriormente suas distribuições :
  - ✓ **Cota Parte**/FUNDEB a partir de 2027.
  - ✓ % Comitê Gestor a partir de 2027.
  - ✓ Cashback a partir de 2029.
  - ✓ Tratamento específico para o Simples Nacional.???
  - ✓ Crédito acumulado do ICMS (inclusão e baixa, ente terá que contabilizar o valor) - a partir de 2033.
  - ✓ Entender a logística do Crédito Presumidos e seus impactos para o CG e entes.

# Transição dos Tributos

	ICMS/ISS	IPI	PIS/COFINS	IBS	CBS	IS
2026			Redução 1%	0,1% (CG e FCBF)	0,9%	
2027		IPI ZFM	Extinto	0,05% (E+M)	Alíquota plena (LC) menos 0,1%	Início: critérios definidos em LC
2028				0,05% (CG)		
2029	90%			10%	Alíquota plena (LC)	
2030	80%			20%		
2031	70%			30%		
2032	60%			40%		
2033	Extinto			Alíquota Plena		

# Distribuição do IBS e Transição Federativa Art. 131 e 132 da ADCT

Ano	ICMS/ISS	IBS
2029	90%	10%
2030	80%	20%
2031	70%	30%
2032	60%	40%
2033	Extinto	100%
2034	0%	100%
2043	0%	
2053	0%	100%
2063	0%	100%
2073	0%	100%
2078	0%	100%

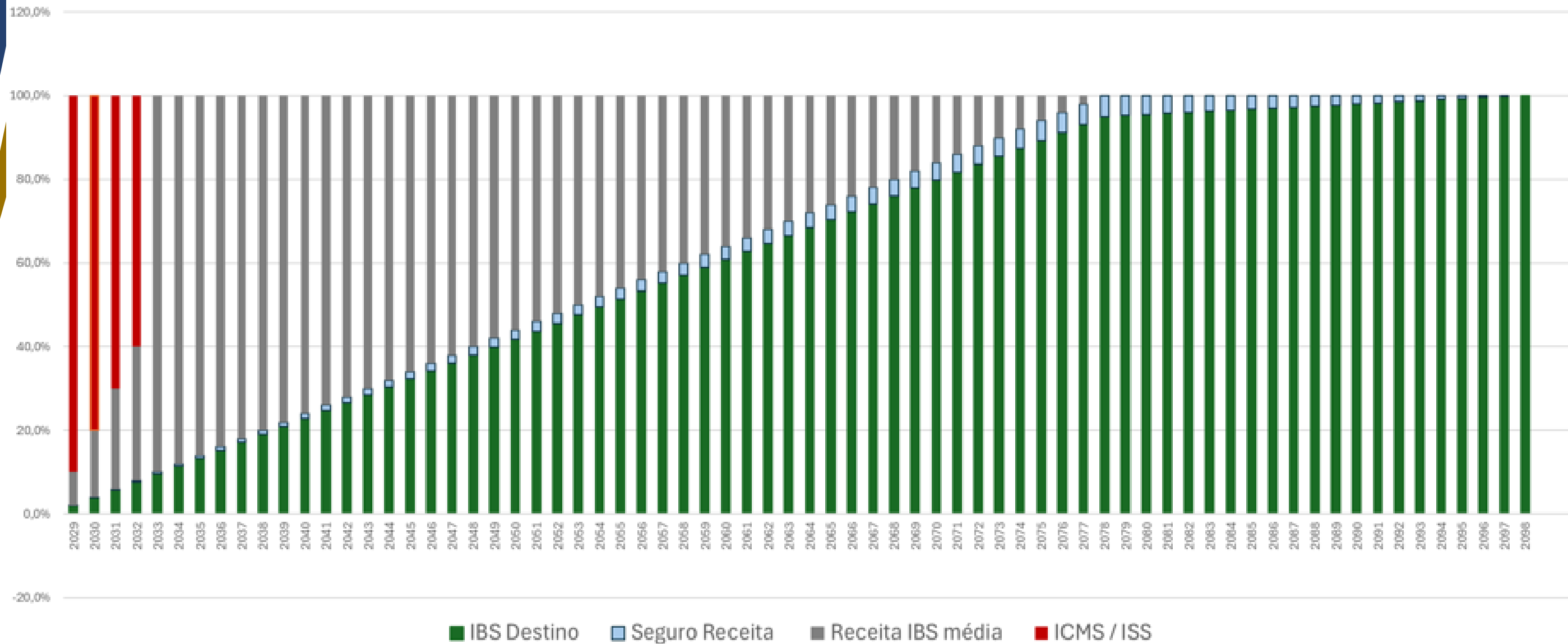


Do total de IBS			
Cálculo	% transição	Seguro (5% após a média)	Critério Destino
80% de 10%	8%	0,10%	1,90%
80% de 20%	16%	0,20%	3,80%
80% de 30%	24%	0,30%	5,70%
80% de 40%	32%	0,40%	7,60%
90% de 100%	90%	0,50%	9,50%
88% de 100%	88%	0,60%	11,4%
70% de 100%	70%	1,50%	28,50%
50% de 100%	50%	2,50%	47,50%
30% de 100%	30%	3,50%	66,50%
10% de 100%	10%	4,50%	85,50%
0% de 100%	0%	5,00%	95,00%

Com base na alíquota de referência

# Composição da distribuição do IBS

## Transição ICMS/ISS para IBS Destino



# Vinculações: Visão do Estado

IBS a serem distribuídos	Incidências			Repasse aos Estados
	Fundeb	Saúde/ Educação	Cota Parte Municípios	
<b>IBS Destino -2027</b> (sem Fundo de Combate à Pobreza - FECOP)	✓	✓	✓	<b>1º repasse:</b> Valor bruto e abatido: - FUNDEB - Cota Parte Município - Percentual CG - Cashback específico (a base desse desconto não pode ter a cota parte) = Valor líquido depositado
<b>IBS Transição -2029</b> (média transição sem cota parte Município e sem fundos de concessão de benefício)	✓	✓	✗	<b>2º repasse:</b> Valor bruto e abatido - FUNDEB - Percentual CG - Cashback específico = Valor líquido depositado
<b>IBS Transição -2029</b> (sobre os valores dos Fundos de concessão de benefício)	✗	✗	✗	<b>3º repasse:</b> Valor bruto e abatido - Percentual CG - Cashback específico = Valor líquido depositado
<b>IBS Destino - 2029</b> (referente ao Fundo de Combate à Pobreza)	✓	✓	✗	<b>4º repasse:</b> Valor bruto e abatido - FUNDEB - Percentual CG - Cashback Específico = Valor líquido depositado

# Cota parte dos municípios

Até 2026  
Somente ICMS

De 2027 a 2032  
ICMS e IBS

A partir de 2033

## ICMS- LC 63

- ✓ 65% Valor Adicionado
- ✓ No mínimo 10% critério de melhoria na educação
- ✓ O restante como dispuser a legislação estadual
- ✓ Distribuído pelo Estado LC 63

**D  
E  
S  
A  
F  
I  
O  
S**

**2026**

## IBS- art. 158 - EC 132

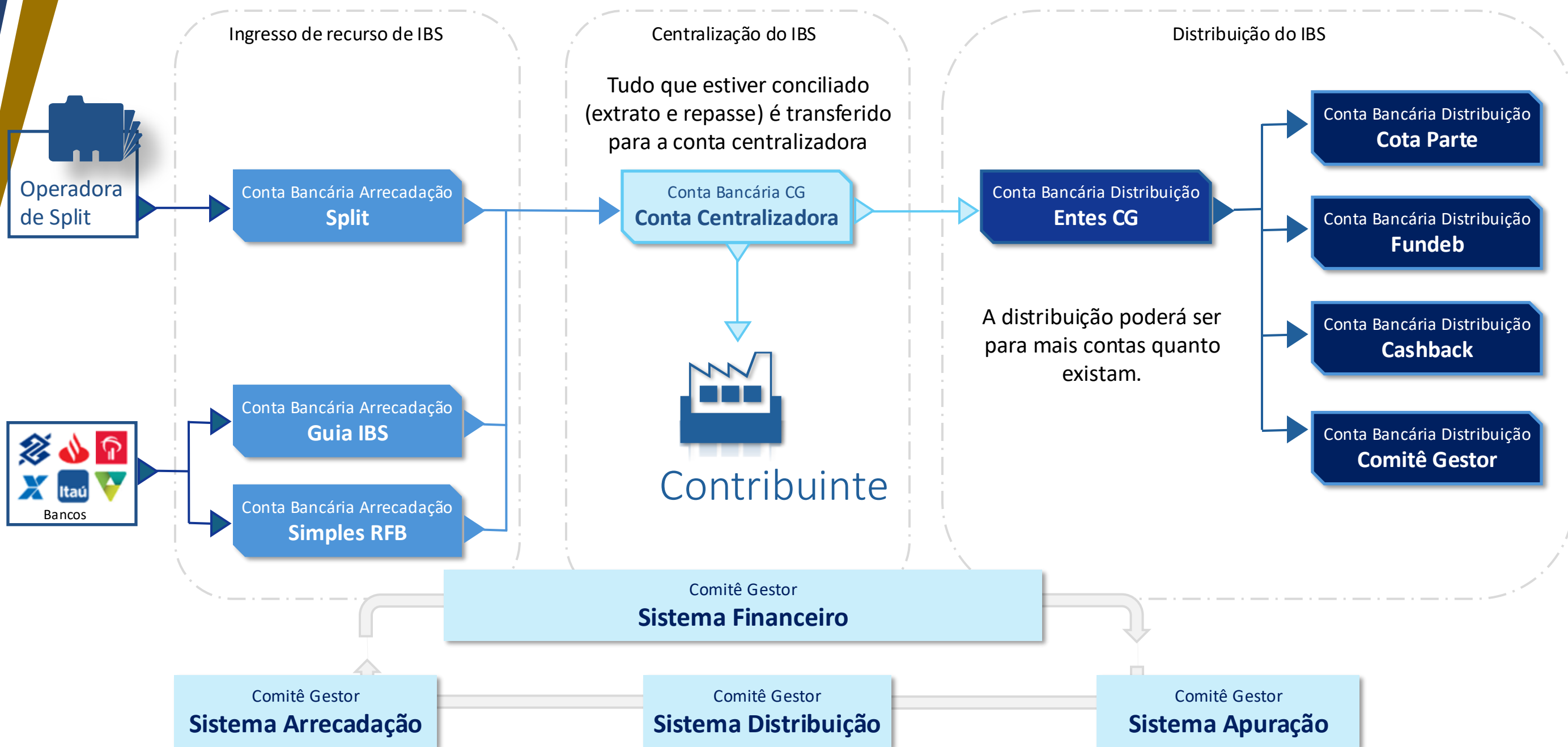
- ✓ 80% População
- ✓ 10% critério de melhoria na educação
- ✓ 5% meio ambiente
- ✓ 5% igualitário
- ✓ Distribuído pelo Comitê Gestor

# REFORMA TRIBUTÁRIA- CGIBS DEFINITIVO – 01/01/2026- PLP 108

## Art. 39. - Compete à Diretoria de Tesouraria:

- I - realizar a gestão financeira e o registro contábil dos recursos do IBS;
- II - exercer a guarda, a distribuição e a aplicação financeira dos recursos custodiados;
- III - efetuar o controle da vinculação dos recursos e da devolução dos créditos tributários, conforme as informações de receita enviadas pela área de arrecadação;
- IV - implementar e fomentar medidas de conformidade financeira e contábil, bem como requisitos de transparência; e
- V - estabelecer a uniformização e a padronização de sistemas e procedimentos utilizados na execução financeira do CG-IBS.

# Expectativa Fluxo Diretoria de Tesouraria CG-IBS. Art. 39 PLP 108



# REFORMA TRIBUTÁRIA- CGIBS DEFINITIVO – 01/01/2026- PLP 108

## **Art. 41, 42 e 44- Relatórios a serem elaborados pelo CGIBS**

- relatório resumido da execução orçamentária (arts. 52 e 53 da LRF);
- relatório de gestão fiscal (arts. 54 e 55 da LRF);
- relatórios mensais para Estados, DF e Municípios. (art. 43 do PLP);
- demonstrativos da Lei nº 4.320/64 (Balanco Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Balanco Orçamentário).

# REFORMA TRIBUTÁRIA- CGIBS DEFINITIVO – 01/01/2026- PLP 108

## Art. 43 Relatórios a serem disponibilizados pelo CGIBS a EE e MM

- **I** - aos recursos efetivamente arrecadados pelo CG-IBS;
- **II** - aos valores totais e individualizados, por ente federativo, da arrecadação, consideradas as alíquotas de referência vigentes no período;
- **III** – valores de IBS devido a cada ente de forma individualizada por tipo de retenção;
- **IV** - aos valores totais retidos e transferidos individualizados por ente federativo;
- **V** - aos valores compensados ou ressarcidos, individualizados por ente federativo;
- **VI** - aos valores compensados do ICMS acumulado do IBS individualizados por ente federativo;
- **VII** - aos valores devolvidos a pessoas físicas, à quantidade de beneficiários e ao valor da receita anulada, individualizada por ente federativo;
- **VIII** - ao valor correspondente à arrecadação destinada a cada ente federativo, segregados os valores da parte não retida e da parte relativa à distribuição.
- **IX** – Ao valor previsto no § 1º do art 132 da ADCT, destinado a cada ente federativo.

# REFORMA TRIBUTÁRIA- CGIBS DEFINITIVO – 01/01/2026- PLP 108

## Art. 37. - Compete à Diretoria Administrativa

I – elaborar:

a) os demonstrativos periódicos de resultados gerenciais do CGIBS;

b) **a proposta orçamentária do CGIBS**, obedecidos os parâmetros estabelecidos nesta Lei Complementar; e

c) a proposta de fixação do percentual da arrecadação do IBS destinado à manutenção do CGIBS;

II – realizar a gestão orçamentária e financeira do CGIBS;

III – executar os processos de compras, alienações e outras contratações do CGIBS;

IV – realizar a gestão de recursos humanos do CGIBS;

V – coordenar a logística e a distribuição de suprimentos do CGIBS.

# Expectativa de Impactos EE MM

## Impactos entes já para 2027 e 2028:

⇒ Adaptar:

⇒ SIAFCS;

⇒ Enviar Cota parte dos Municípios para o CG;

⇒ **Fluxo de Caixa:** Novos Cenários;

⇒ Relatórios Legais;

⇒ Painéis de *BI*;

⇒ *Massa de dados para homologar.*

Continua .....

# Expectativa de impactos EE MM

## Definições importantes

- ⇒ Proposta orçamentária - IBS x ICMS até 2032;
- ⇒ Judicializações x vinculações constitucionais x cota parte (2026);
- ⇒ Avaliar os impactos nos fundos de distribuição da União (IPI);
- ⇒ Equalização entre as informações do sistema financeiro e sistema tributário do ente, caso as informações não sejam consumidas do sistema tributário do ente;
- ⇒ Controle externo;
- ⇒ **GRUPOS DE TRABALHO E PORTAIS;**
- ⇒ Pessoal capacitado – Falta de carreira.

# Visão da área financeira



Reforma **fiscal** e não apenas tributária



Maior **transformação** fiscal desde 1965



As **administrações financeiras** dos Entes serão atingidas diretamente



Alteração do **poder** fiscal

# Reflexões sobre as mudanças



Passaremos de **autonomia** sobre a arrecadação e previsibilidade das receitas, para estar **vinculados ao Comitê Gestor**



Perda de controle sobre o **tempo do ingresso** e possível retenção dos recursos no Comitê Gestor até a etapa de consumo final da cadeia



Dificuldade para realização do **planejamento financeiro** e imprevisibilidade aumentada



**Riscos** para

- Folha de pagamento
- Despesas vinculadas
- Dívidas
- Pagamentos de fornecedores

# Desafio Gestão de Pessoas

**COMITÊ  
GESTOR**

**ESTADOS E  
MUNICÍPIOS**

## Servidores cedidos x servidores do CGIBS

- Diferentes perspectivas: 3 impostos até 2032
- Diferentes níveis de maturidade
- Diferentes formas de trabalho
- Diferentes remunerações



**COOPERAÇÃO  
COORDENAÇÃO.**

# DESAFIOS E OPORTUNIDADES

## Reforma para as áreas de Contabilidade e Tesouraria



- ⇒ Planejamento - CG e EM;
- ⇒ Prestação de contas;
- ⇒ Compartilhamento x incertezas;
- ⇒ Diálogo federativo;
- ⇒ Coordenação x Cooperação.



# **OBRIKADA!**

**Célia M. S. Carvalho**

Presidente do GEFIN

Coordenadora do GCTF - Pré-CGIBS